

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O AUTISMO NA REDE REGULAR DE ENSINO**

Orlando da Silva Neto (1); Kelly Cristina de Sousa (1); Natan Severo de Souza (2); Urandy Alves de Melo (3); Henrique Miguel de Lima Silva (4)

*1 Universidade Estadual da Paraíba, silva.orlando47@hotmail.com; 1 Universidade Estadual da Paraíba, kellybibliotecaria@yahoo.com.br; 2 Universidade Estadual da Paraíba, natansb.lettras@gmail.com; 3 Universidade Estadual da Paraíba, urandyuepb@yahoo.com.br; 4 Universidade Federal da Paraíba henrique.miguel.91@gmail.com*

### **Resumo:**

Considerando a educação como um direito de todos e atentando para os princípios inclusivos que abrange as políticas no campo educacional brasileiro, o presente artigo objetiva discutir e defender a inclusão do autista na rede regular de ensino, refletindo sobre o processo inclusivo, bem como o transtorno autistas, apontando algumas considerações acerca do processo de atendimentos a pessoas com necessidade especiais no espaço escolar, como também a posição do docente que atua com esses alunos, e suas exigências de apoio governamental. Para tanto, o trabalho fundamenta-se em subsídios teóricos como: Brasil (1996, 2008, 2009), Mantoan (2003), Orrú (2011), Serra (2004, 2008), dentre outros estudiosos que contemplam o quadro de trabalho com inclusão. Trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfica que se explica de forma qualitativa, o que indica a necessidade do sistema fornecer efetivação e qualificação da prática docente para que o educador possa atuar na educação inclusiva de maneira eficaz.

**Palavras-chave:** Inclusão, autismo, campo educacional, prática docente.

### **INTRODUÇÃO**

Vivemos em uma sociedade marcada por princípios pré-definidos, em que ter uma necessidade especial torna-se diferente, excluídos, incapazes de participar das esferas sociais, instâncias educacionais onde se transmite e se cria o conhecimento, indivíduos esses que de certa forma são “esquecidos” por apresentar diferenças em relação as pessoas consideradas “normais”.

Porém é perceptível a quebra desse “tabu” mediante o cenário educacional brasileiro que exclui cidadão portador de algum quadro especial. Dessa forma surge à necessidade de estabelecer paradigmas inclusivos educacionais que abrange em seu seio a aceitação e a valorização das diferenças, como também a assistência governamental para efetivação de um ensino qualitativo, bem como uma prática pedagógica pautada na construção coletiva e o acesso adequado às exigências do educando portador de alguma necessidade especial, para organização de uma didática produtiva que contempla o processo de inclusão e o exercício de cidadania.

Assim considerando a educação como um direito de todos e atentando para as políticas educacionais do campo brasileiro, o presente artigo objetiva compreender a inclusão do autista na rede regular de ensino refletindo sobre o processo inclusivo, assim como o transtorno autistas, apontando algumas considerações acerca do processo de atendimentos a pessoas com necessidade especiais no espaço escolar, como também a posição do docente que atua com esses alunos. Para tanto é importante ressaltar que o trabalho fundamenta-se em subsídios teóricos como: Brasil (1996, 2008, 2009), Mantoan (2003), Orrú (2011), Serra (2004, 2008), dentre outros estudiosos que contemplam o quadro de trabalho com inclusão. O que justifica o referencial teórico são os estudos e documentos dos autores acerca do educando autista e seu procedimento de inclusão na rede regular de ensino.

Dessa forma, trata-se de um trabalho de caráter bibliográfico, ou seja, pontua-se a partir dos títulos acessíveis de estudos já realizados, como também de artigos recentes e teses que discorrem a respeito da temática, que se explica por disponibilizar ofícios de conhecimentos até então sistematizados pelos estudiosos da área com o trabalho de inclusão, especificamente o estudo de indivíduos autistas.

Para melhor apresentação e composição do estudo, no primeiro momento, pontua-se acerca da educação inclusiva: um novo olhar educacional, no segundo o autismo: algumas características e definições, e por fim, no terceiro momento, o autismo na rede regular de ensino, incluindo explanações a respeito do processo de atendimentos às pessoas com necessidades especiais e a posição do docente na dinâmica de sala de aula com o trabalho de alunos autistas.

Considerando a temática abordada e os estudos realizados, o autismo é um objeto, ainda de investigação por pesquisadores conforme a origem no discernimento de entender os transtornos e dificuldades, desafios da aprendizagem e interação do indivíduo no contexto escolar. Assim o autismo é considerado por alguns estudiosos da área com uma deficiência que apresenta transtornos globais no desenvolvimento o que de acordo com a política Nacional Educacional (2008), sob o olhar da educação inclusiva diz que:

Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo (BRASIL, 2008, p.15).

Sendo assim para o profissional docente que submete ao trabalho com a educação inclusiva é necessário que o sistema forneça ao educador qualificação e preparo para efetivação da prática docente, para que o mesmo possa

atuar de maneira eficaz atendendo os requisitos do indivíduo com alguma necessidade especial.

## **1 EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UM NOVO OLHAR EDUCACIONAL**

A sociedade percorreu um longo caminho para alcançar o que compreendemos e conhecemos por educação inclusiva. A princípio, a educação de sujeitos portadores de alguma necessidade especial educacional era realizada de forma assistencial em ambientes clínicos específico, ocasionando a exclusão desses indivíduos no convívio ao espaço social. Era frequentemente a rejeição dessas pessoas nos âmbitos sociais, e a comunidade escolar como espaço educacional da sociedade não ficava de fora.

Por muito tempo o ambiente escolar reproduzia uma sociedade rigorosa e exclusiva, que estipulavam concepções de comportamentos onde educandos portadores de alguma necessidade especial não se enquadravam, divergindo assim, em alunos “normais” e alunos com “deficiências”, o que ocorria no sistema de integração escolar em que pretendia introduzir o aluno com dificuldade especial educacional na modalidade regular. É necessário acabar com essa separação entre grupos em que alunos são vistos como normais e com necessidades especiais educativas, pois o princípio inclusivo contempla a presença de todos no âmbito escolar, cujas necessidades são diversas, porém com o intuito de garantir uma educação para todos de forma progressista e de valor, gerando a igualdade no meio educacional, propiciando assim o compromisso do sistema com a tarefa do exercício de cidadania.

Segundo Mantoan (2006), “Integração e inclusão têm objetivos opostos, a primeira visa inserir o aluno que já foi excluído anteriormente enquanto que o objetivo da segunda é não deixar ninguém de fora do ensino regular, desde o início da vida escolar”. Sendo assim é bastante comum discussões, como também debates em algumas instituições de ensino onde se têm dificuldades para agregar as estratégias da educação inclusiva em alguns casos. A falta de fundamentação engaja em métodos ultrapassados e defeituosos para com aqueles que necessitam de um cuidado mais rebuscado. Vem à tona a questão de “*Integrado ou Incluído?*”. Se segundo a LDB, Lei de Diretrizes e Bases Educacional, posiciona-se para uma educação igualitária, independente de qualquer indiferença física ou mental, torna-se dever do sistema colocá-los numa relação interativa respeitando as limitações de cada indivíduo enquanto ser humano.

Dessa forma, depois de alguns anos a educação integradora foi perdendo forças e vêm sendo

modificada pela abordagem inclusiva, visto que o alvo principal é incluir, sem diferença, toda criança independentemente de suas deficiências. Assim para atender as novas exigências da sociedade, que prioriza uma educação pouco excludente e menos discriminatória, no decorrer dos tempos alguns encontros internacionais estabeleceram novas perspectivas educacionais como mecanismo de suporte para as necessidades dos mesmos, dentre eles, a Conferência Mundial de Educação Especial, em 1994, que se efetuou na Declaração de Salamanca<sup>1</sup>. Que conforme Serra (2008) é neste documento que o movimento da inclusão de educandos portadores de alguma necessidade especial ganhou espaço provocando debates relevantes. De acordo com a autora:

Esta Declaração propõe que governos e organizações sejam guiados pelo espírito de suas propostas e recomendações e que, desta forma, cada criança possa ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem. Propõe ainda que os sistemas educativos implementados possuam a devida diversidade, a fim de que cada criança ou jovem tenha acesso às escolas regulares (SERRA, 2008, p.35).

Desse modo, a educação inclusiva surge como um novo olhar educacional, abarcando no seu seio as diferenças dos educando, fazendo destas causas positivas geradores de interações nas mais diversas situações. Trata-se de um movimento de inclusão que apresenta benefícios, mas propõe desafios para a comunidade escolares, como docentes que estejam aptos a esse ensino educacional, preparados para atender as exigências educativas dos alunos sem e com necessidades especiais, na mesma proporção de ensino, promovendo uma pedagogia que enaltece e valoriza as diversidades.

## **2 AUTISMO: ALGUMAS CARACTERÍSTICAS E DEFINIÇÕES**

De fato, ainda não há uma definição verdadeira sobre o que na verdade seja o autismo, assim como o que provoca essa síndrome. De acordo com Gilberg (1990, p.112), o autismo é “uma síndrome comportamental com etiologias múltiplas e curso de distúrbios de desenvolvimento”. O que se sabe é que não se trata de uma doença, mas de uma síndrome abrangente, podendo ser identificada por atitudes de comportamentos sistemáticos através das crianças que a têm.

Conforme outro autor, Orrú (2011, p. 30), “o autismo é uma síndrome comportamental que engloba comprometimento nas áreas relacionadas à comunicação, quer seja verbal ou não

---

<sup>1</sup> Documento com a finalidade de oferecer diretrizes básicas para a elaboração e reformas de políticas e meios educacionais conforme o movimento de inclusão social. Elaborado na Conferência Mundial de Educação Especial, em Salamanca, na Espanha. É um instrumento resultado de um movimento mundial que fortaleceu a educação inclusiva, cujo berço vem sido atribuída aos movimentos de direitos humanos e desinstitucionalização manicomial que surgiram a partir da década de 60 e 70.

verbal, na interpessoalidade, em ações simbólicas, no comportamento geral e no distúrbio do desenvolvimento neuropsicológico”.

O vocábulo autismo é oriundo do grego “autos” que quer dizer “de si próprio”. Segundo a Sociedade Americana de Autismo- ASA (2013), o autismo é um Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), que normalmente surge, a partir dos três primeiros anos de vida da criança, caracterizado pela presença de desordens que afeta na interação social, na comunicação, na linguagem e na praxe da imaginação. É importante salientar que o autismo é conceituado como um “transtorno do espectro”, que diz respeito a uma condição geral para o agrupamento de casos complexos do desenvolvimento do cérebro, antes, durante ou depois do nascimento de vida, esse transtorno atinge indivíduos de maneiras distintas e em graus diferentes.

De acordo com a ASA (2013) o autismo tem suas causas ainda desconhecidas, contudo é do consentimento de estudiosos e pesquisadores considerar que advém de transformações estruturais ou funcionais do cérebro. Contudo vale ressaltar que ainda conforme a dita associação, investigadores estão buscando teorias que acreditam nas ligações entre hereditariedade, a genética e questões médicas para revelarem o berço dessa alteração.

O distúrbio autista foi definido a princípio pelo psiquiatra austríaco Leo Kanner, todavia, antes da exposição do estudo do referido Kanner, muitas explicações sobre autismo tinham existido previamente aceitas como base. A partir de 1943, com o esforço de Kanner, surgem as explicações acerca do estudo científico do autismo. Essa primeira definição proposta kanner, evidencia que o indício importante, o “isolamento autístico”, mantinha-se presente no primórdio da vida da criança, propondo então que se tratava de um transtorno inato. Kanner percorreu sobre onze casos de crianças que apresentam comumente um isolamento intenso e uma inquietação por rotina, nomeadas às de autistas. Destaca ainda a inaptidão em estabelecer vínculos com as pessoas “normais” e lidar com situações habitualmente desde o começo de vida.

Em conformidade com Orrú (2009, p.18), algumas características do autismo são:

[...] incapacidade de estabelecer relações com as pessoas, um vasto conjunto de atrasos e alterações na aquisição e uso da linguagem e uma obsessão em manter o ambiente intacto, acompanhada da tendência a repetir uma seqüência limitada de atividades ritualizadas.

Dessa forma, é notável que pessoas autistas apresentam um desenvolvimento acentuado atípico na relação de interação, assim como na aquisição da linguagem e quando

memorizadas as atividades do cotidiano, elas passam a ser repetidas habitualmente.

Algumas pessoas autistas apresentam sensibilidade de alguma forma sensorial, isso podendo acontecer em um ou em mais dos cinco sentidos. Grande parte das pessoas autistas tem facilidade em aprender visualmente, algumas são atenciosas aos detalhes e a capacidade de memorização geralmente muito elevada.

Outra particularidade da síndrome do autismo é na relação de interação social, uma vez que, não se trabalhado de forma correta pelos educadores, tal como os familiares, não inserindo a criança autista na convivência interpessoal social, acarretam para essa criança percas sociais e interacionais. Como relata Orrú (2011, p.34):

Muitas das alterações apresentadas por crianças autistas ocorrem em razão da falta de reciprocidade e compreensão na comunicação, afetando, além da parte verbal, as condutas simbólicas que dão significado às interpretações das circunstâncias socialmente vividas, dos sinais sociais e das emoções nas relações interpessoais.

Portanto, cada indivíduo autista possui suas especificações próprias, isto é, raramente uma criança autista terá os mesmos comportamentos que outra autista, varia na forma de manifestar os desvios referentes às relações entre pessoas, na linguagem como também nas percepções e patologias atribuídas a esse transtorno. A criança tende a criar o seu próprio universo. Assim, diante dos casos de suspeitas de autismo, deve-se procurar de imediato um médico, para avaliação específica e um diagnóstico concreto.

Em suma podemos enxergar detalhadamente algumas características e definições do transtorno autista, conforme Gauderrer (1993):

Uma inadequacidade no desenvolvimento que se manifesta de maneira grave durante toda a vida. É incapacitante e aparece tipicamente nos três primeiros anos de vida. Acomete cerca de cinco entre cada dez mil nascidos e é quatro vezes mais comum entre meninos que meninas. É encontrada em todo mundo e em família de qualquer configuração racial, étnica e social. [...]. Os sintomas [...] incluem: 1. Distúrbio no ritmo de aparecimento de habilidades físicas, sociais e lingüísticas; 2. Reações anormais às sensações. As funções ou áreas mais afetadas são: visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato, gustação e maneira de manter o corpo; 3. Fala e linguagem ausentes ou atrasadas. Certas áreas específicas do pensar presentes ou não. Ritmo imaturo da fala, restrita compreensão de idéias. Uso de palavras sem associação com o significado. 4. Relacionamento anormal com objetos, eventos e pessoas. Respostas não apropriada a adultos ou crianças. Objetos e brinquedos não usados de maneira devida. [...] A pessoa portadora de autismo tem uma expectativa de vida normal. Uma reavaliação periódica é necessária para que possam ocorrer ajustes necessários quanto às suas necessidades, pois os sintomas mudam e alguns podem até desaparecer com a idade. (GAUDERER, 1993, pág. 3, 4).

### **3 AUTISMO NA REDE REGULAR DE ENSINO**

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)



Considerando assim a educação inclusiva como um panorama que abrange no espaço escolar todos sem rejeição e integra no seu seio a diversidade de diferenças, e a disposição de ofertar uma educação de qualidade a todos, a inclusão do autismo na rede regular de ensino, é questão de debates referente a esse processo inclusivo. De acordo com o que compreendemos que seja processo de inclusão, é valido ressaltar o que segundo Mantoan (2003), definiu com inclusão: “inclusão é a nossa capacidade de entender e reconhecer o outro e assim, ter o privilégio de conviver e compartilhar com pessoas diferentes de nós”, o que significa que a inclusão é aceitação do todo sem distinção qualquer.

Embora seja considerada uma tarefa “árdua” a inclusão de sujeitos autista na rede regular de ensino, se faz de grande importância a realização desse ato para o melhoramento das condições de desenvolvimento desses indivíduos para exercer sua cidadania como qualquer outro do seu congênere e constituir sua identidade. Vale lembrar que diante de princípios constitucionais a escola tem a base e o dever de fornecer educação igualitária no contexto educacional brasileiro.

Quando se vêem numa situação como essa, surge para os pais uma série de dúvidas. O que pode, o que não pode e quais meus direitos, eis as questões que chegam ao período de escolarização da criança com a síndrome. É importante lembrar, que incluir não se resume em inserir o aluno autista, ou com outra diferenciação, no ambiente escolar. Os pais devem saber e ficar de olho que a prática inclusiva está objetivada em oferecer o acesso aos benefícios de toda a comunidade escolar. Como explica Serra (2004):

é muito importante que haja uma parceria entre familiares e escola, pois os pais são portadores de informações preciosas que podem colaborar bastante com o planejamento das intervenções educacionais das crianças portadoras de autismo, especialmente pela peculiaridade da forma de comunicação dos portadores dessa síndrome (SERRA, 2004, p.25)

Não diferente, para aquele professor que será o encarregado daquele aluno especial também começa a surgir indagações, afinal terá que criar uma metodologia que supra tanto as necessidades dos alunos “padrões”, quanto para os alunos que possuem dificuldades intelectivas, ou fisicamente. Para começar, vale lembrar que cada caso tem suas especificidades, pois cada indivíduo tem sua necessidade. O professor terá um norte maior a seguir, quando conhece bem cada detalhe dessas particularidades. Acerca disso Orrú, diz que:

Assim como qualquer um de nós, a pessoa com autismo também tem sua individualidade, desejos e necessidades que vão além das características da síndrome. Logo, nem tudo, que venha a dar resultado para uma pessoa com autismo, serve de referência positiva á outra pessoa com a mesma síndrome (ORRÚ, 2011, p.32)

Refletindo assim, para que haja um bom atendimento para alunos autista na escola, se faz necessário que se mantenha uma relação constante entre pais e professores. Cabe aos pais passar mais informações possíveis sobre o comportamento, especificando os hábitos do seu filho autista. Já ao professor, fica a tarefa de pesquisar, procurar atualizações sobre o caso, para que venha a levantar sua prática metodológica de acordo com as peculiaridades desse novo aluno com necessidades de atendimento aperfeiçoado.

Um ponto importante a ser esclarecido aqui é que a síndrome pode ser descritas através de níveis. Há aqueles com níveis mais baixos que certamente tem uma capacidade maior de desenvolver habilidades e acompanhar as aulas normalmente. Outros, com níveis mais avançados do autismo, dependem de auxílio para permanecer no ambiente escolar. Veja:

O desempenho escolar das crianças com autismo depende muito do nível de acometimento do transtorno. As crianças com nível mais grave de autismo podem apresentar atraso mental e permanecer dependentes de ajuda. As crianças com autismo leve ou somente com traços autísticos, na maioria das vezes, acompanham muito bem as aulas e os conteúdos didático-pedagógicos. (SILVA, 2012, p. 109)

Em casos ou não de níveis avançado, o professor deve buscar por base governamental, para suprir a exigência do aluno, tendo ao seu lado políticas constitucionais que o garante a causa. Sobre isso, a Lei nº 12.764, e 27 de dezembro de 2012, promulgada pela presidenta Dilma Rousseff, denota em “Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do artigo 2º, terá direito a acompanhante especializado”.

Para dar suporte aos alunos com necessidades especiais e produzir um avanço no desenvolvimento destes, “é dever do estado assegurar atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, Art.208, Inc. III; BRASIL, 1990, Cap. IV, Art. 54, Inc. III). E de acordo com o Decreto nº6571, de 2008, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é definido como “conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular” (BRASIL, 2008, Art. 1, Parágrafo 1) que são objetivos de:

- I - prover condições de acesso e participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos referidos no art. 1º 23;
- II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV – assegurar condições para a continuidade de



estudo nos demais níveis de ensino. (BRASIL, 2008, Art. 2).

Então, a AEE é um apoio para o ensino regular e não uma substituição, pois conforme a resolução nº 4 de 2009, o AEE deve ser:

Realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. (BRASIL, 2009, Art.5)

Para isso, é fundamental a implantação destas salas, como recurso que auxilia no desenvolvimento do educando com necessidades especiais, contudo que as mesmas não substituem as salas comuns do ensino regular, e para isto, é preciso docentes capacitados para o trabalho com esse suporte.

Para que o processo inclusivo obtenha resultados positivos satisfatórios, é preciso unir e trabalhar com o entendimento e a responsabilidade, protegidos e beneficiados por uma política pública, que na prática docente proporcione os direitos das pessoas com deficiência, assim como situações básicas de aperfeiçoamento do quadro profissional do cenário educacional, como certifica Mantoan (2003):

“A escola prepara o futuro e, de certo que, se as crianças aprenderem a valorizar e a conviver com as diferenças nas salas de aula, serão adultos bem diferentes de nós, que temos de nos empenhar tanto para atender e viver a experiência da inclusão” (MANTOAN, 2003, p.91)

Dessa forma, fica claro que, quanto mais os educandos participam e interagem com pessoas e situações diferentes, mais elas constroem o legítimo entendimento, fazendo da inclusão proveitosa a todos, como oportunizando as pessoas a conviverem e conhecerem as condições da vida humana em seus princípios e desafios.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Atentando para o princípio da educação inclusiva sobre uma perspectiva que contempla a inclusão de sujeitos autistas na rede regular de ensino, mantém-se compreensível acerca do processo educacional inclusivo, que faz parte de uma concepção de instâncias educativas que oferece e permite a todos independentemente de sua posição social, cultural, política, dentre outros aspectos, para partilhar e promover o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva, assim como uma educação

inclusiva, igualitária, que inclui sem distinção todos aqueles que já foram excluídos anteriormente. No entanto, é importante ressaltar que para alcançar as finalidades propostas que a educação inclusiva contempla em seu seio, é necessária a busca por mudanças e valorização das diferenças e diversidades, já que estas em estão em constantes transformações e não se pode ser previsível, assim a educação inclusiva precisa continuar viva e fluída.

Dessa maneira a educação sendo um direito de todos, é essencial incluir o educando com autismo na rede regular de ensino, não apenas como uma forma de ofertar um lugar no espaço escolar, mas um meio de contribuir e possibilitar oportunidades para o desenvolvimento das habilidades existentes do portador do transtorno autista.

Desta forma, é crucial compreender e conhecer os comportamentos dos sujeitos autistas incluso no ensino regular, para traçar metas e promover a aprendizagem com qualidade no processo da escola comum, no intuito de alcançar de forma eficaz as exigências educacionais de cada indivíduo, assim como, o fazer pedagógico docente, entendendo as diferenças e necessidades, prevalecendo um ambiente que valoriza e visa em proporcionar uma melhora significativa na vida desse ser humano.

As adversidades encontradas quando se trata do trabalho inclusivo de sujeitos portadores de alguma necessidade especial são diversas, porém quando se têm a participação da família, bem como o apoio da comunidade escolar e das bases governamentais, o trabalho torna-se produtivo e competente.

È de fundamental importância que o docente na dinâmica de sala de aula, principalmente nos casos de crianças com dificuldades de interação, dificuldades na linguagem, comportamentos rotineiros, necessitam de uma orientação e um apoio maior para as atividades interativas com as demais pessoas que fazem parte do convívio destes, proporcionando a participação dos mesmos de forma produtiva.

Dessa maneira, refletindo para a posição do docente é primordial que o educador esteja preparado e investido na sua formação profissional, na obtenção de novos conhecimentos sobre as instâncias educativas do educando autista, pois cada um apresenta suas particularidades e requer um planejamento pedagógico maior diante os demais educandos inserindo na rede de ensino, além das contribuições que são de interação entre alunos com deficiência ou não, visto que dividem o mesmo ambiente físico e compartilham das experiências didáticas, colaborando para a redução do preconceito que se têm enraizados quando o assunto é sujeitos portadores de necessidades especiais.

Embora o autismo seja fonte de estudos para pesquisadores interessados nessa temática, é preciso que conscientizemos e saibamos lidar com as situações de seres humanos que comportam a síndrome autista. É papel da escola e da sociedade adequar-se as necessidades e limitações dos portadores de alguma deficiência especial, fazendo destes não um problema, mas um caminho de novos horizontes que possibilita a inclusão e a participação nas esferas sociais, educacionais, tornando a educação inclusiva um movimento produtivo e progressista.

## REFERÊNCIAS

ASA – Autism Society of American. **Improving the Lives of All Affected by Autism**. 2013. Disponível em :<<http://www.autism-society.org/>>. Acesso em: abr.2017.

BRASIL, **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União. Brasília, nº 248, 23/12/1996.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em 12 fev. 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12716&Itemid=863](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12716&Itemid=863). Acesso em 26 abr 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 6571**, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm). Acesso em 26 abr. 2017.

GAUDERER, E. Christian. **Autismo**. [S.I]: Atheneu, 1993.

GILBERG, C. **Infantile Autism: diagnosis and treatment**. Acta Psychiatr Scand 1990; 81:209-15.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

ORRÚ, E. S. **Autismo, linguagem e educação: Interação social no cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: Wak, 2009.

\_\_\_\_\_. **Autismo: o que os pais devem saber?** – 2. ed. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa, GAIATO, Mayra Bonifácio, REVELES, Leando Thadeu. **Mundo singular: entenda o autismo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

SERRA, Dayse. **Inclusão e ambiente escolar**. In. Mônica Pereira Santos; Marcos Moreira. *Inclusão em educação: culturas, políticas e práticas*. 2º ed. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Dayse C. G. **A inclusão de uma criança com autismo na escola regular: desafios e processos**. 2004. 113 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ciências e Humanidades, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: [HTTP://www.proped.pro.br/teses\\_pdf/DISSERTAO%20Dayse%20G.%20Serra.pdf](http://www.proped.pro.br/teses_pdf/DISSERTAO%20Dayse%20G.%20Serra.pdf). Acesso em 26 de abr 2017.